



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA



Boletim Semanal DERA

Nº 121, 02 de Setembro de 2016



Sumário

1. GABINETE	3
1.1. CABEÇALHO	3
1.2. VIDEOCONFERÊNCIA – “CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA”	3
1.2. CURSO – SÉRIE DIÁLOGOS (PALESTRAS)	3
1.3. SITE DA DIRETORIA DE ENSINO	4
2. NÚCLEO PEDAGÓGICO - NPE	4
2.1. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM EM PROCESSO – 13ª AAP – 3º BIMESTRE 2016	4
2.2. DIÁLOGOS INTERBACIAS – QUESTIONÁRIO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2016	5
2.3. VESTIBULAR DA UNESP/VUNESP – 2017 - INSCRIÇÕES	5
2.4. FORMAÇÃO CONTINUADA LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – PESQUISA DE PERFIL – PROFESSOR DE INGLÊS	6
2.5. AVENTURAS CURRÍCULO + COM OS ALUNOS	7
2.6. IV CONCURSO DE REDAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM CÂNCER	7
2.7. PRÁTICA E AÇÕES SUSTENTÁVEIS	8
3. CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA - CAFI	9
3.1. NÚCLEO DE COMPRAS E SERVIÇOS - NCS	9
3.1.1. GUIA PARA RECEBIMENTO DE HORTIFRUTIS DA AGRICULTURA FAMILIAR	9
3.1. NÚCLEO DE OBRAS E MANUTENÇÃO ESCOLAR- NOM	9
4. CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR – CIE	10
4.1. NÚCLEO DA REDE ESCOLAR E MATRÍCULA - NRM	10
4.2. NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA - NIT	10
4.1.1. MANUAL DE ABERTURA DE CHAMADOS NA FDE	10
5. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – CRH	11
5.1.1. INFORMAÇÕES DO CRH	11
5.2. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS - CRH	11
5.2.1. LICENÇA SAÚDE	12
5.2.2. ORIENTAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DO PA Nº 95/2015	12
5.2.3. ORIENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DO PA Nº 95/2015	13
5.2.4. ORIENTAÇÕES PA 95/2015	15
5.2.5. PERÍCIA MÉDICA	15
5.2.6. ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS 2017	16
5.2.7. ESTÁGIO PROBATÓRIO QAE E QSE	16
5.2.8. ESTÁGIO PROBATÓRIO AOE	17
5.2.9. ESTÁGIO PROBATÓRIO AOE – ALTERAÇÃO DO NÍVEL	17
5.2.10. ESTÁGIO PROBATÓRIO AOE – CONFIRMAÇÃO NO CARGO	17
5.2.11. GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR CERTIFICADO	17
5.2.12. RECADASTRAMENTO ANUAL DOS FUNCIONÁRIOS	17
5.3. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - NAP	18
5.3.1. INSCRIÇÕES PARA SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SE 82/2013	20
5.3.2. AFASTAMENTO PARA CONGRESSO E CERTAMES	20
5.3.3. LIQUIDAÇÃO/ABONO DE PERMANÊNCIA E APOSENTADORIA	20
5.3.4. PROFESSORES REMOVIDOS	20
5.3.5. ATO DECISÓRIO	20
5.3.6. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	20
5.3.7. CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO JUNTO AO INSS	21
5.3.8. CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	21
5.4. NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO - NFP	24
5.4.1. BOLETIM DE OCORRÊNCIA	26
5.4.2. CRONOGRAMA MENSAL	26
5.4.3. DESIGNAÇÕES	26
5.4.4. COLETA DE TEMPO	26
5.4.5. LICENÇA PRÊMIO	27
5.4.6. LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA:	27
5.4.7. LICENÇA PRÊMIO	27
5.4.8. CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO (CTD) E EXTINÇÕES CONTRATUAIS (CATEGORIA “O”)	27
5.4.9. CAF ELETRÔNICA - FORMULÁRIO 04 – COMUNICADO DE OCORRÊNCIA - INSTRUÇÃO DDP/G Nº03, DE 01/07/2004, DOE 02/07/2004	28
5.4.10. TELEFONES DE CONTATO - NFP	28

1. GABINETE

1.1. CABEÇALHO

Encaminhamos novamente o modelo de cabeçalho que as escolas devem utilizar para toda e qualquer documentação expedida pela escola.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ARARAQUARA**

Rua Gonçalves Dias nº 291, Centro – Araraquara – SP

E.E.:

Endereço:

Município:

1.2. VIDEOCONFERÊNCIA – “CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA”

Em 20/07/2016 foi realizada a Videoconferência “Construção do Projeto de Gestão Democrática”, com o objetivo de detalhar as etapas e o cronograma para a construção do Projeto de Gestão Democrática.

Para que todos possam analisar e fazer contribuições compartilhamos a apresentação através do link:

http://media.rededosaber.sp.gov.br/See/CONSTRUCAO_DO_PROJETO_DE_GESTAO_DEMOCRATICA_20_07_16.wmv

1.2. CURSO – SÉRIE DIÁLOGOS (PALESTRAS)

Com o objetivo de divulgar a necessidade da transparência das contas públicas a Ouvidoria do Estado de São Paulo e a ONG “Não aceito corrupção” promoverão um ciclo de 8 palestras, nos dias: 29/07, 18/08, 01/09, 15/09, 29/09, 13/10, 10/11 e 24/11, das 10h30 às 12h, .

É importante a participação de toda a equipe gestora e a motivação de professores e funcionários. Destacamos que os inscritos deverão participar de todas as palestras nos dias e horários agendados.

A inscrição deverá ser feita de 03 a 16/08 no site: escoladeformacao.sp.gov.br/dialogos.

*Não haverá certificação e nem dispensa de horário de trabalho.

1.3. SITE DA DIRETORIA DE ENSINO

Acessem o site da Diretoria de Ensino Região de Araraquara:

<http://deararaquara.edunet.sp.gov.br>



Em breve será disponibilizada a nova versão do site da diretoria, com novas informações, novo *layout* e mais interativo. Aguardem!

2. NÚCLEO PEDAGÓGICO - NPE

2.1. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM EM PROCESSO – 13^a AAP – 3º BIMESTRE 2016

Conforme orientação expressa no **Comunicado Conjunto CGEB-CIMA**, de 22-8-2016, disponível no [link](#), estão as diretrizes e procedimentos necessários para a aplicação da **13^a AAP**, devolutiva e registro dos resultados na plataforma SARA.

Informamos que a retirada das avaliações poderá ser realizada pelo Diretor ou outro responsável, no espaço da Rede do Saber – Av. Mario Ybarra de Almeida, 1361 – Carmo, atendendo ao **cronograma** descrito abaixo:

Data - retirada das avaliações	Horário
08 e 09/09/2016 (Quinta e Sexta)	09h às 12h30 e 13h30 às 16h30

Ressaltamos a importância da **aplicação da avaliação** que deverá contemplar as orientações do **Comunicado CGEB-CIMA**, de acordo com o item “7 - A aplicação deve ocorrer no **período** compreendido entre os **dias 28 de setembro a 11 de outubro de 2016**”.

O período para a **digitação dos resultados** na plataforma SARA, Secretaria Escolar Digital, estará aberta no período **28 de setembro a 14 de outubro** de 2016.

2.2. DIÁLOGOS INTERBACIAS – QUESTIONÁRIO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2016

Prezado(a) Professor(a) Coordenador(a)

Como ocorre todos os anos, teremos, brevemente, o **Diálogo Interbacias**, onde são apresentadas as ações das escolas do Estado de São Paulo. Nesses encontros conversamos sobre os projetos, suas facilidades e dificuldades em executá-los.

Nesse sentido, estamos mapeando as ações de Educação Ambiental, desenvolvidas pelas Unidades Escolares sob a jurisdição desta Diretoria.

Também é importante que sejam informadas as dificuldades encontradas para que possamos nortear ações futuras.

Necessitamos que preencham o [questionário](#) até dia **09 de setembro impreterivelmente**. Qualquer dúvida entrar em contato com Núcleo Pedagógico – PCNP Grasiela, ou pelo e-mail: grasielacabrio@professor.educacao.sp.gov.br

2.3. VESTIBULAR DA UNESP/VUNESP – 2017 - INSCRIÇÕES

Conforme **Boletim DERA nº 118 de 12/08/2016**, em breve serão distribuídas as senhas para a inscrição no vestibular da UNESP contemplando o convênio celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação – SP, a VUNESP e a UNESP.

Este convênio contribui para a participação de todos os alunos da rede pública estadual que concluirão o ensino médio em 2016, inclusive os alunos da EJA/ CEEJA, garantindo taxa reduzida de 75 %.

Informamos ainda que os alunos da rede pública podem, **no período de 01 a 08/09/2016**, solicitar a **isenção da taxa** do Vestibular da UNESP/VUNESP.

Os alunos interessados devem seguir os seguintes procedimentos **para solicitar a isenção:**

1. No período de 01 a 08 de setembro de 2016, preencher, imprimir e assinar o **Requerimento de Solicitação de Isenção** disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br/vnsp1611.

2. Remeter, pelo correio, **até 09 de setembro** de 2016, o referido **Requerimento de Solicitação** de Isenção, juntamente **com os documentos comprobatórios**, conforme relacionados no documento disponível no [link](#).

Maiores informações acerca do Vestibular, dos cursos oferecidos pela UNESP e das bolsas de auxílio, que garantem o ingresso e a permanência do aluno na Universidade, encaminhamos os links com o “Guia das Profissões” e “Como e por que estudar na UNESP”, para acesso de alunos e professores:

http://www.vunesp.com.br/viewer/visualiza.html?file=/VNSP1611/como_pq_web.pdf

<http://www.unesp.br/guiadeprofissoes/>

Contamos com a ampla divulgação dessas informações a todos os alunos e professores da unidade escolar.

2.4. FORMAÇÃO CONTINUADA LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – PESQUISA DE PERFIL – PROFESSOR DE INGLÊS

Prezado Sr(a) Diretor(a),

Com o intuito de atender a premissa da formação continuada praticada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), e diante da importância desta para o desenvolvimento do Currículo do Estado de São Paulo, solicitamos aos **profissionais da disciplina LEM-Inglês** o preenchimento da pesquisa “**Formação Continuada LEM-Inglês: Pesquisa de Perfil**”.

Esta pesquisa tem por finalidade desenhar o perfil desses profissionais para o desenvolvimento de futuras ações formativas.

A pesquisa está disponível desde 29 de agosto e vai até 7 de setembro de 2016.

Pedimos sua colaboração no sentido de incentivar a participação dos profissionais que atuam nesse componente curricular nas unidades escolares, para que a ação atinja o objetivo almejado.

Para responder a pesquisa, é preciso:

- Acessar o endereço: www.escoladeformacao.sp.gov.br/pesquisa;
- Clicar em “**Identificação por LOGIN e SENHA**” e utilizar o seu CPF (com 11 dígitos, sem pontos ou hífen) nos campos login e senha;
- Clicar em “Confirmar”;
- Na coluna “Não Respondidas”, clicar em “**Formação Continuada em Língua Inglesa: Pesquisa de Perfil**”.

Em caso de dificuldades de acesso, o participante poderá entrar em contato com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP) por meio do “Fale Conosco”, disponível no site www.escoladeformacao.sp.gov.br.

Ou contatar o Núcleo Pedagógico, PCNP Língua Estrangeira Deborah Balestrini, fone 3301.7826.

Contamos com a sua colaboração para divulgar este relevante mapeamento!

2.5. AVENTURAS CURRÍCULO + COM OS ALUNOS

Chegou o momento de iniciar o projeto **Aventuras Currículo+ com seus alunos!**

O acesso dos alunos ao Aventuras Currículo+ será por meio de usuário específico, conforme segue:

<u>Login</u> Aluno: RA (RA do aluno, com 12 caracteres, sem dígito)	<u>Senha</u> : Data de nascimento do aluno - DDMMAAAA)
--	---

Ao entrar no Aventuras Currículo+, o aluno visualizará a tela inicial e estão disponíveis:

- (I) A Convocatória para alunos;
- (II) Algumas questões para aplicação de entrada desta grande missão.

Essa aplicação de entrada deverá ser respondida por todos os alunos que farão parte da missão, de forma individual, em uma única tentativa, e sem auxílio dos colegas ou do mestre. Esta avaliação tem como o objetivo identificar o desempenho do aluno no desenvolvimento de algumas habilidades que serão trabalhadas ao longo das missões, e fornecerá importantes subsídios para análise da evolução do aluno no decorrer do projeto e ainda permitirá que possíveis correções de rota sejam feitas antes de seguirem para as próximas missões.

A aplicação é composta por **14 questões** para os agentes de **Língua Portuguesa** e **10 questões** para os agentes de **Matemática**. Todas as questões serão corrigidas automaticamente ao enviar as respostas, e cada professor terá disponível a grade de correção.

Vamos juntos para essa Aventura!

2.6. IV CONCURSO DE REDAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM CÂNCER



**IV Concurso de Redação do Núcleo de Educação em Câncer:
“HPV e Câncer e Eu com isso?”**

Como estamos entrando na reta final do concurso, compartilhamos o cronograma destacando a etapa em que estamos para que alunos e professores não percam a oportunidade de participar.

Etapa		Data
	Divulgação do Concurso	09/08
I	Execução e Seleção das Redações nas Escolas	Até 13/09
II	Envio das Redações para as Diretorias Regionais de Ensino	Até 14/09
V	Seleção das Redações pelas Diretorias e Envio ao NEC	Até 23/09
	Julgamento das Redações pela Comissão Julgadora – HCB	Até 03/10
I	Divulgação dos Resultados	05/10
II	Premiação	07/10
III	Estágio no CPOM	17, 18 e 19/10

A Comissão Escolar, após a seleção de até 4 (quatro) redações, item 3.1.2 do Regulamento, deverá preencher a planilha eletrônica neste link: <https://docs.google.com/forms/d/1gKb72ZMQGATBikrGSPaQR9GebnIKgysXzC4III5LvySY/prefill>

Mais detalhes no site do concurso <https://www.hcancerbarretos.com.br/concurso-de-redacao-nec/1787-concurso-de-redacao-2016-1> orientações, subsídios e vídeos para professores e alunos.

2.7. PRÁTICA E AÇÕES SUSTENTÁVEIS

Como você pode ajudar a preservar os recursos naturais e economizar dinheiro? Pense nisso, nossas gerações futuras irão agradecer. Para isso, poderemos contribuir com as seguintes ações:

No quintal, jardim e vasos:

- ❖ Cultive plantas que necessitam de pouca água (bromélias, cactos, pinheiros, violetas);
- ❖ Aproveite sempre que possível a água da chuva. Você pode armazená-la em recipientes colocados na saída das calhas e depois usá-la para regar as plantas. Só não se esqueça de tampar esses recipientes para que não se tornem focos de mosquito da dengue!
- ❖ Para lavar o carro use balde em vez de mangueira;
- ❖ Não regue as plantas em excesso nem nas horas quentes do dia ou em momentos com muito vento. Muita água será evaporada ou levada antes de atingir as raízes;
- ❖ Molhe a base das plantas, não as folhas;
- ❖ Utilize cobertura morta (folhas, palha) sobre a terra de canteiros e jardins. Ela diminui a perda de água;
- ❖ Ao limpar a calçada, use a vassoura, **E NÃO ÁGUA** para varrer a sujeira! Depois, se quiser, jogue um pouco de água no chão, somente para “baixar a poeira”. Para isso, você pode usar aquela água que sobrou do tanque!

3. CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA - CAFI

3.1. NÚCLEO DE COMPRAS E SERVIÇOS - NCS

3.1.1. GUIA PARA RECEBIMENTO DE HORTIFRUTIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Tendo em vista o início em **15/08/2016**, da entrega dos hortifrutis AGRICULTURA FAMILIAR, nas escolas com Alimentação Escolar Centralizadas (Araraquara), disponibilizamos o [Guia para Recebimento de Hortifrutis da Agricultura Familiar.](#)

3.1. NÚCLEO DE OBRAS E MANUTENÇÃO ESCOLAR- NOM

Prezado (a) Diretor (a),

Para podermos organizar a formação de novo lote de descarte de lâmpadas (**Lote nº 02-2016**), estamos enviando planilha (logo abaixo) que deverá ser preenchida com os dados da Unidade Escolar.

Favor enviar a planilha preenchida com os dados de sua unidade escolar por e-mail para o Núcleo de Obras desta Diretoria de Ensino no e-mail, dearanom@educacao.sp.gov.br até o próximo dia **09/09/2016**.

Para acessar a planilha, [clique aqui](#).

4. CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR – CIE

4.1. NÚCLEO DA REDE ESCOLAR E MATRÍCULA - NRM

Informamos que as opções de Definição dos Alunos de 1ºAno,6ºano e 1ºsérie do EM, estão disponíveis de: **29/8/2016 até 14/09/2016** conforme **Portaria Conjunta SEE-SME-2, de 2-8-2016, Resolução SE 45, de 2-8-2016 e Resolução SE 46, de 2-8-2016**

Opções:

5.1. DEFINIÇÃO DOS ALUNOS PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

5.2. DEFINIÇÃO DOS ALUNOS PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

5.3. DEFINIÇÃO DOS ALUNOS PARA A 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Qualquer dúvida encaminhar e-mail para dearacie@educacao.sp.gov.br com cópia para dearanrm@educacao.sp.gov.br .

4.2. NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA - NIT

4.1.1. MANUAL DE ABERTURA DE CHAMADOS NA FDE

Tendo em vista sanar algumas dúvidas sobre abertura de chamados na central da FDE para os equipamentos de informática do consórcio PROEDUCAR, disponibilizamos um [manual](#) com os procedimentos para abertura de chamados.

Os procedimentos descritos no manual servem tanto para os computadores da secretaria como sala de informática e seus periféricos (mouse, teclado, estabilizador) e também para os netbooks (nas PEIs). Ainda na sala de informática caso o problema seja software (RA que não entra, falha ao conectar no servidor BlueLab, máquinas com tela azul ou na tela de atualização) a escola poderá entrar em contato direto com o suporte do Acessa Escola pelos números: (11) 3158-4474 / 3158-4629 / 3158-4688 / 3158-4472.

Mesmo contando com estes canais de atendimento informamos que outras solicitações e dúvidas podem ser tiradas conosco pelos telefones 3301-1090/1073 ou pelo email dearanit@educacao.sp.gov.br.

5. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – CRH

5.1.1. INFORMAÇÕES DO CRH

Atenção Srs (as) Diretores (as) de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

Orientamos que toda documentação referente ao trabalho do Centro de Recursos Humanos, do Núcleo de Administração de Pessoal e do Núcleo de Frequência e Pagamento deverá ser entregue no Setor de Protocolo através de Ofício e de Relação de Remessa, inclusive para documentação com erros e necessidade de correção.

Objetivando otimizar os atendimentos às unidades escolares, pedimos, por gentileza, que qualquer dúvida a respeito de determinado assunto seja tratada diretamente com a funcionalia responsável pelo mesmo. Assim sendo, segue abaixo a discriminação das atribuições de cada uma, juntamente com os e-mails para as dúvidas.

Quanto à documentação a ser entregue na CRDPe-11 por intermédio da Diretoria, informamos que ela passará a ser entregue no NAD (Núcleo de Administração - Protocolo).

INSCRIÇÃO ATRIBUIÇÃO AULAS 2016.

ATENÇÃO AO COMUNICADO ABAIXO ENVIADO POR EMAIL

Comunicado nº 413/2016- Gabinete DERA

Assunto:Convocação- Reunião de Trabalho

Convocação o **Diretor de Escola e o Gerente de Organização Escolar** para a Reunião de Trabalho que tratará de assuntos diversos.

5.2. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS - CRH

- Jéssica – email: jessicatramonte.crh@gmail.com – Telefone: (16) 3301-7365

Rol de atividades: Digitação de posse e exercício (JGCO) e da inscrição dos ingressantes no JATI.

Formação Curricular – GDAE;

Escolha de vagas para ingresso – QAE, QSE, QM;

Atribuição de aulas: Inscrição GDAE;

Estagio Probatório;

Prorrogação de posse e de exercício.

Procedimentos de contagem de tempo;

- *Silvia* – email: deracrhsilvia@hotmail.com – Telefone: (16) 3301-1096

Rol de atividades: Escolha de vagas para ingresso – QAE, QSE, QM

Nomeação, posse e exercício – QAE, QSE

Abono de Permanência

Promoção QAE

Progressão QAE

Estágio probatório – QAE, QSE

Checklist de Liquidação.

Homologação Evolução Funcional

Procedimentos de contagem de tempo;

5.2.1. LICENÇA SAÚDE

Prezados Srs(as) Diretores(as) de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

Por gentileza, atentem-se ao Comunicado nº 135/16 – Gabinete DERA enviado em 23/03/2016, relativo a orientações de Licença-Saúde conforme o PA nº 95/2015.

5.2.2. ORIENTAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DO PA Nº 95/2015

CUMPRIMENTO DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPETRADO PELA APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo

A Assistência Técnica – AT/CGRH comunica a concessão de medida liminar, em sede de Agravo de Instrumento – Processo nº. 2053090-30.2016.8.26.0000, Órgão Julgador 4º. Câmara de Direito Público (Ação: Mandado de Segurança Coletivo - Número de Origem nº: 1004999-58.2016.8.26.0053, da 08ª Vara da Fazenda Pública), impetrado pela APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo em face da Sra. Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos/SEE outros.

A decisão interlocutória em Agravo de Instrumento CONCEDE a liminar nos seguintes termos: “CONCEDO O EFEITO SUSPENSIVO ATIVO em favor da agravante para que as agravadas deixem de consignar faltas injustificadas e de cortar os pagamentos dos associados da agravante, que requererem ou vierem a requerer a licença-saúde, antes da decisão final do Departamento de Perícias Médicas do Estado, inclusive em sede de reconsideração e recursos.”

Diante da liminar concedida, e, conforme orientação do Procurador do Estado responsável pelo feito, informamos a adoção dos seguintes procedimentos:

1. A medida liminar somente será aplicada a partir de 12/02/2016 (data do ajuizamento da ação), bem como é cabível apenas aos associados da APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, filiados à época da impetração.

2. A unidade escolar ou administrativa não deverá lançar falta injustificada no

BFE, no período compreendido entre o protocolo do pedido de licença para tratamento de saúde e a decisão final publicada pelo Departamento de

Perícias Médicas do Estado de São Paulo – DPME, cabendo o registro de frequência regular, por meio do código 001, para fins de liberação do pagamento devido;

3. Caso haja publicação de decisão favorável de concessão de licença para tratamento de saúde pelo DPME, o órgão de controle de exercício deverá manter o registro de frequência regular;

4. Na hipótese da publicação da decisão final denegatória, a unidade escolar ou administrativa deverá retificar o BFE para registrar falta injustificada e encaminhar a folha de pagamento para o devido desconto, bem como adotar as providências elencadas no Boletim Informativo CGRH nº 01/2016.

5.2.3. ORIENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DO PA Nº 95/2015

Prezados(as) Senhores(as) Diretores(as) de Escola,

Tendo em vista dúvidas na aplicação do Parecer PA nº 95/2015, segue orientações quanto aos procedimentos de Vida Funcional e Pagamento:

1. **Procedimento Anterior:** Todos os procedimentos anteriores ao dia 08/01/2016, que envolvem pagamento, registro do código da licença no BFE, e no livro ponto de que está aguardando a publicação da licença para tratamento de saúde, deverão permanecer sem alteração de procedimento por parte da Diretoria de Ensino/Unidade Escolar. Permanecendo a situação anterior nos atos que até então vinham sendo praticados.

1.1. Caso a Licença para tratamentos de Saúde solicitada anterior a 08/01/2016 venha a ser negada, proceder com o registro de faltas Injustificadas (código 391), sem aguardar a decisão de pretensa reconsideração e/ou recurso, e providenciar o desconto em folha.

1.2. Nesse caso de a Licença para tratamento de saúde negada, adotar os procedimentos de Regularização de Vida Funcional, que até então vinha sendo adotados pela Diretoria de Ensino, sem alterar seus atos, devendo seguir o disposto no Manual Vida Funcional Volume I (pág. 07 a 18);

1.3. Com relação aos casos em que o servidor obteve sucesso em seu pedido, resultando em concessão da Licença para tratamento de saúde, não deverá ser adotada nenhuma providência.

2. **Procedimento Atual:** A partir da ciência da administração do conteúdo do Parecer PA nº 95/2015, ou seja, dia 08/01/2016, todo Servidor que solicitar licença para tratamento de saúde, deverá ser cientificado da impossibilidade de recebimento de seus vencimentos em relação ao período do afastamento, antes que seja publicada a concessão, pelo Departamento Médico Oficial, da licença pleiteada;

3. Do registro de faltas. Estas deverão ser lançadas como injustificadas (código 391), nos termos da Lei, por todo o período em que o servidor permaneceu afastado para tratamento de saúde, se não ocorrer a publicação favorável até o fechamento do Mês.

4. Após a divulgação em D.O.E do resultado da Licença para tratamento de Saúde:

4.1. **Caso Positivo:** Providenciar a alteração do sistema BFE, para lançar o código 001 – licença para tratamento de saúde, e providenciar o acerto do pagamento junto à SEFAZ.

4.2. **Caso Negativo:** Seguir o disposto no manual “Vida Funcional” Volume I (pág. 07 a 18):

4.2.1. Quanto à regularização de vida funcional, em caso de licença – saúde negada, a Administração tem o intuito de conceder ao funcionário/servidor a oportunidade de se isentar do ilícito administrativo de abandono de cargo/função, porém não antes de avaliar, criteriosamente, cada caso e as correspondentes argumentações, para, então, deliberar sobre a possibilidade de acolhimento do pedido de justificação das faltas consignadas.

4.2.2. Em caso de licença-saúde negada, e na inexistência de recurso pendente aguardando decisão da autoridade recorrida, deverá após a justificativa das 24 (vinte e quatro) faltas permitidas por ano, 12 (doze) faltas pelo superior imediato e 12 (doze) faltas pelo superior mediato, nos termos do artigo 10 do Decreto nº 52.054/07, ser emitido os documentos ao Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino:

- a) Ofício do Superior Imediato endereçado ao superior mediato, contendo o resumo da situação funcional do(a) interessado(a);
- b) Requerimento do(a) interessado(a) ao Secretário da Educação, solicitando justificação das faltas em virtude de licenças-saúde negadas; para ilidir do ilícito administrativo de abandono de cargo/função, especificando corretamente os períodos;
- c) Cópias das guias de licenças-saúde não concedidas; negadas (DOE);
- d) Cópias das publicações das licenças-saúde
- e) Documentos que comprovem a impossibilidade do exercício nos períodos de licença saúde negadas;
- f) Declaração do(a) interessado(a) informando que, solicitou reconsideração e recurso ao órgão competente e não foi acolhido o seu pedido, caso contrário, que não pretende interpor recurso; e
- g) Fichas Modelo Oficial 100, atualizadas de acordo com a Instrução 7 de 13/07/87.

5. Deverá ser autuado o processo, cujo assunto deverá ser: “Regularização de Vida Funcional” e encaminhá-lo ao Centro de Vida Funcional.

CEVIF/CEPAG/DEAPE

5.2.4. ORIENTAÇÕES PA 95/2015

Comunicado nº 175/2016- Gabinete DERA.

Prezados Senhores Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar,
Por solicitação do Centro de Recursos Humanos desta Diretoria de Ensino, encaminhamos no arquivo anexo orientações sobre a aplicação do PA 95/2015.

Sugerimos que imprimam, façam uma leitura e deixem à mão para consultas.
Ainda sobre o assunto, encaminhamos orientações para todas as Unidades Escolares no dia 14/04/2016 (acima) atentem sobre o mesmo.

Informamos que, caso haja dúvidas sobre o assunto, encaminhar email ao NAP.

5.2.5. PERÍCIA MÉDICA

Srs(as) Diretores(as) de Escola e Gerentes de Organização Escolar,
Atenção ao Comunicado DPME publicado no DOE 03/05/2016, abaixo exposto:
COMUNICADO DPME Nº 303, DE 29/04/2016.
Relatório médico para emissão de guia de perícia médica
O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, no uso das competências que lhe são atribuídas, comunica que:

Tendo em vista a edição da Resolução SPG 09 de 12/04/16, publicada em 13/04/2016, e do contido no artigo 3º, § único da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.658/02, alterado pela Resolução CFM nº 1.851/08, o atestado médico para fins de solicitação de Licença para Tratamento de Saúde e Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família deve, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

- I - o diagnóstico;
- II – a provável data de início da doença;
- III - manifestações clínicas e laboratoriais;
- IV - a conduta terapêutica e periodicidade de acompanhamento;
- V – a evolução da patologia;
- VI - as consequências à saúde do periciando;
- VII - o provável tempo de repouso estimado necessário para a sua recuperação; VIII – o registro dos dados de maneira legível;
- IX – identificação do médico assistente emissor, mediante assinatura e carimbo com o número de registro no respectivo Conselho Regional.

5.2.6. ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS 2017

Prezados (as) Diretores (as) das Unidades Escolares e Gerentes de Organização Escolar,

Informamos que foram publicadas no DOE de 13/08/2016, Caderno Executivo, Seção I, p. 23 e 24, a **Portaria CGRH 5**, que dispõe sobre os prazos e diretrizes referentes às inscrições para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2017, que se dará de **01/09/2016 à 02/10/2016**, e a Instrução CGRH 1, que disciplina sobre o cômputo de tempo para o mesmo processo.

Dessa forma, solicitamos especial atenção e divulgação aos docentes, ao cumprimento dos prazos, aos acertos solicitados, bem como que a confirmação da inscrição de cada professor seja feita após a sua ciência e a plena exatidão dos seus dados funcionais.

IMPORTANTE: Lembramos que a confirmação da inscrição é de responsabilidade do docente e que, uma vez confirmada, não será mais possível solicitar acerto.

5.2.7. ESTÁGIO PROBATÓRIO QAE E QSE

Prezados Diretores dos Centros e Núcleos da Diretoria de Ensino e Diretores das Unidades Escolares,

Atentar-se ao Comunicado nº 150/2016 – Gabinete DERA referente aos procedimentos de inclusão das avaliações de Estágio Probatório do QSE e QAE no sistema GDAE e aos materiais anexos nesse mesmo Comunicado.

5.2.8. ESTÁGIO PROBATÓRIO AOE

Prezados Diretores das Unidades Escolares,

Pedimos, por gentileza, informar, por meio de ofício, os Agentes de Organização Escolar que foram removidos de sua unidade escolar, indicando a escola de destino.

5.2.9. ESTÁGIO PROBATÓRIO AOE – ALTERAÇÃO DO NÍVEL

Prezados Diretores das Unidades Escolares,

Informamos que foram publicadas no Diário Oficial de 22/07/2016 as alterações do nível dos Agentes de Organização Escolar, Oficial Administrativo e Executivo Público confirmados no cargo pela publicação do DOE de 10/06/2016.

Por gentileza, acompanhem as atualizações.

5.2.10. ESTÁGIO PROBATÓRIO AOE – CONFIRMAÇÃO NO CARGO

Prezados Diretores das Unidades Escolares,

Informamos que foram publicadas no Diário Oficial de 05/08/2016 (Seção II, p. 37 e 38) as confirmações no cargo dos Agentes de Organização Escolar, Oficial Administrativo e Executivo Público

Por gentileza, acompanhem as atualizações.

5.2.11. GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR CERTIFICADO

Prezados Diretores das Unidades Escolares,

Pedimos, por gentileza, informar, por meio de ofício, os Agentes de Organização Escolar Certificados que vieram removidos de outras Diretorias de Ensino para a nossa para comporem o Banco de Certificados da Diretoria de Ensino – Região Araraquara.

5.2.12. RECADASTRAMENTO ANUAL DOS FUNCIONÁRIOS

Prezados Sr(s) (as) Diretores(as) de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

Comunicamos que o Sr.(a) Diretor(a) de Escola, na posição de operador de recadastramento, passou a ter acesso a lista de aniversariantes do mês dos funcionários/servidores pertencentes a sua unidade escolar. Portanto, a escola deve acompanhar o recadastramento informando os servidores em seu mês de aniversário e auxiliando na realização do procedimento.

O site do recadastramento possui atualizações periódicas, por isso não é possível saber com antecedência quem deve se recadastrar. Caso o servidor tenha ingressado a

pouco tempo ou esteja em situação irregular de pagamento próximo ao mês de aniversário, ele não constará na base de dados do site.

Para a consulta a lista de aniversariantes do mês, é necessário:

1) entrar no site:

<https://recadastramentoanual.gestaopublica.sp.gov.br/recadastramentoanual/noauth/LoginPrepare.do>

2) colocar o login (CPF do Diretor da UE) e senha do Diretor da Escola (a mesma utilizada para fazer o seu próprio recadastramento), pois o perfil foi criado para o Diretor da Unidade Escolar.

3) acessar CONSULTA (localizado no canto esquerdo da tela).

4) escolher a opção ANIVERSARIANTES.

5) escolher o mês que deseja consultar, colocar a opção TODOS e clicar em avançar.

Tal procedimento facilitará a visualização dos aniversariantes do mês, visando evitarmos a falta de pagamento do servidor.

Os funcionários que deixarem de fazer o recadastramento no mês de aniversário deveram vir acompanhados do gerente de organização escolar, ao setor de pagamento, para regularização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: 14% dos aniversariantes do mês deixaram de fazer o seu recadastramento, mesmo com esse recurso de consulta. Por favor, atentem-se, não vamos deixar os servidores sem pagamento por falta de consulta.

5.3. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - NAP

- Rosimeire – email: dearanap@educacao.sp.gov.br

Designações e Cessações das Escolas de Tempo Integral.

Concessões de GDPI.

- Cidinha – email: mariahebling@hotmail.com – Telefone: (16) 3301-7364

Rol de atividades: Certidão de Tempo de Serviço

- Ana – email: dearanap@educacao.sp.gov.br - Telefone: (16) 3301-1065

Rol de atividades: Afastamentos: para pós-graduação; para congressos/Certames, para jogos escolares; junto ao CEL.

Insalubridade.

Apostila de nome.

Declaração de cargo vago (falecimento).
Justificativa de faltas.
Abandono de cargo/função.
Abono de faltas do Diretor de Escola.
Exoneração a pedido.
Digitações no PAEF de gratificação de representação do Vice Diretor de Escola para Agente de Organização Escolar.
Readaptação.
Autorização de horário de estudante.
Homologação Grade de Substituição do Biênio.
Acidente de trabalho.
Transferência de funcionários.

- *Fabiana* – email: lauda.atodecisorio@gmail.com - Telefone: (16) 3301-7366

Rol de atividades: Evolução Funcional Via Acadêmica e Não Acadêmica;
Incorporação – Art. 133 CE/89;
Salário Família;
Publicação de Atos Decisórios;
Encaminhamento e Recebimento dos Processos de outras Diretorias.

- *Leide* – email: leide.nap@hotmail.com – Telefone: (16) 3301-1064

Rol de atividades: ATS;
Sexta-parte;
Sexta-parte (DNG);
Licença sem vencimentos - Art. 202 da Lei 10.261/68;
Procedimentos de contagem de tempo;
Revisão de vida funcional;
Inclusão de tempos diversos;
Programação no Sistema PRODESP;
Digitação e publicação das referidas vantagens.

- *Maristela* – email: dearanap@educacao.sp.gov.br – Telefone: (16) 3301-1094

Rol de atividades: Aposentadorias (etapa de cálculo de proventos)

Retificações de aposentadorias: em virtude de invalidação de ato administrativo ou em virtude de implantação de vantagens.

Conferência e homologação de quadro de carga horária no GDAE.

Digitação da data da aposentadoria e do afastamento para aguardar a aposentadoria (código 056).

Implantação e acompanhamento de aposentadoria SIGEPREV (SPPREV);

Ação Judicial – Cumprimento de Obrigação de Fazer.

5.3.1. INSCRIÇÕES PARA SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SE 82/2013

Prezados Diretores das Unidades Escolares e Gerentes de Organização Escolar,

Informamos que as primeiras classificações dos inscritos pelos termos da Resolução SE 82/2013 foram publicadas no DOE de 17/08/2015, Seção I, p. 93 e DOE de 18/08/2016, Seção I, p. 70.

5.3.2. AFASTAMENTO PARA CONGRESSO E CERTAMES

Prezados Diretores das Unidades Escolares e Gerentes de Organização Escolar,

Atenção ao Comunicado nº 315/2016 – Gabinete DERA referente as orientações sobre afastamento de servidores para participação em congresso, curso, missão ou certame, dentro do país ou no exterior, de acordo com a Res. SE 41/2016.

5.3.3. LIQUIDAÇÃO/ABONO DE PERMANÊNCIA E APOSENTADORIA

Prezados Srs(as) Diretores(as) de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

Atenção ao Comunicado nº 312/2016 – Gabinete DERA referente as novas orientações sobre a tramitação da documentação relacionada a Liquidação/Abono de Permanência e Aposentadoria.

5.3.4. PROFESSORES REMOVIDOS

As escolas que receberam professores removidos favor informar através de ofício o nome e o RG para que possamos solicitar os processos e documentos para as Diretorias de Ensino (Aos cuidados de Fabiana).

5.3.5. ATO DECISÓRIO

Atentar para a publicação do ato decisório, antes do exercício do Funcionário/Servidor, que acumula Cargo/Função atividade.

5.3.6. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Sr. Gerente:

O sistema GDAE (GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO), já está disponível para concessão das incorporações da Gratificação do VICE-DIRETOR e do PROFESSOR COORDENADOR de sua unidade escolar.

Lembrando que eles passaram a fazer jus à referida gratificação a partir de 01/11/2007, de acordo com a LC 1018/2007. No GDAE há um manual de orientações para pesquisa. Se o professor estiver designado em outra unidade escolar, quem irá fazer a confirmação dos períodos será a unidade sede de exercício.

Após a confirmação dos períodos a unidade escolar deverá encaminhar um email para o NAP, aos cuidados de Rosi, para liberar e homologar a referida gratificação, com nome, RG e CPF, pois, devido a algumas mudanças no GDAE, só consigo fazer a homologação depois de digitar o CPF.

5.3.7. CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO JUNTO AO INSS

Srs (as) Diretores (as) e Gerentes de Organização Escolar,

Com relação ao prontuário do requerente da Certidão de Tempo de Contribuição, esclarecemos que a unidade escolar deverá encaminhá-lo somente após a solicitação da Diretoria de Ensino.

5.3.8. CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(para servidores que não possuem mais vínculo com o Estado)

Sr. Gerente,

A última unidade escolar que o servidor trabalhou, deverá elaborar o controle de frequência (com todo o tempo do interessado, não esquecer de constar todas as portarias de admissão e dispensa; Portarias de eventual, constar todos os dias apostilados no verso; quando for tempo para outra Secretaria, constar também as faltas abonadas) o requerimento e o modelo da declaração deverão ser entregues ao interessado para que ele possa fazer a solicitação da certidão junto à Diretoria de Ensino com os seguintes documentos.

XEROX: RG, CPF, TITULO DE ELEITOR, PIS/PASEP(solicitar junto ao Banco do Brasil ou Nossa Caixa), CERTIDÃO DE CASAMENTO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO (em nome do interessado ou de seu parente comprovado, no caso de pessoa dependente).

No caso de TROCA (Quando o interessado já solicitou o tempo junto à Diretoria de Ensino, porém precisa substituir a mesma pelo modelo novo): 1) os documentos acima solicitados; 2) a CTC ORIGINAL; 3) declaração do órgão informando NÃO ter sido averbada e, 4) declaração de próprio punho informando não ter averbado o tempo da CTC em nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

Categoria "L" e "O"

A unidade escolar vai elaborar em 03 vias o Anexo III (modelo anexo), assinado pelo Diretor de Escola, encaminhar a Diretoria de Ensino para assinatura da Dirigente Regional de

Ensino, anexar cópia das portarias de admissão e dispensa e/ou cópia do contrato e da extinção contratual, com carimbo e assinatura do Diretor de Escola, com a observação “confere com o original”. O Centro de Recursos Humanos providenciará a assinatura e devolverá à unidade escolar para que possa entregar ao interessado.

Com relação ao prontuário, o mesmo não deve ser entregue ao interessado, pois é documento da unidade escolar. Caso haja necessidade do mesmo a Diretoria de Ensino, solicitará o mesmo à unidade escolar (Não encaminhar antes de ser solicitado).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

DADOS PESSOAIS			
NOME			
RG	ÓRGÃO EMISSOR SSP	E	PIS/PASEP
DADOS FUNCIONAIS			
CARGO	REGIME JURÍDICO - ESTATUTÁRIO		

Período de	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	possui a seguinte frequência:
		Férias	
	Júri e outros serviços obrigatórios por lei		
	Gala		
	Nojo		
	Falta por moléstia comprovada		
	Abonadas		
	Gestante		
	Prêmio		
	Acidentado no serviço ou doença profissional		

	Convocação no serviço militar	
	Saúde	
	Outros	
	Faltas justificadas	
	Faltas injustificadas	
	Saúde de pessoa da família	
	Interesses particulares	
	Funcionária casada com funcionário ou militar	
	Suspensão preventiva	
	Suspensão	
	Prisão preventiva	
	Afastamento com prejuízo de vencimentos	
	Outros	

Descrever no verso todas as ocorrências mencionadas acima, inclusive o embasamento legal.

Local e Data.

DECLARAÇÃO

(próprio punho)

Eu, _____, RG: _____, declaro para fins de contagem de tempo de serviço que nunca utilizei o tempo referente ao (s) período (s) do Atestado de Frequência, anexo, para fins de vantagens e/ou aposentadoria em nenhuma esfera pública, seja municipal, estadual ou federal.

Araraquara, _____ de _____ de _____

Nome/RG

5.4. NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO - NFP

Email para contato (para todas): dearanfp@educacao.sp.gov.br

- *Elaine* – Rol de atividades:

Alteração de conta bancária.

Alteração/inclusão de jornada.

Formulário 26.

Cessação de PC/Vice Diretor de Escola

Bonificação por Resultados

Exclusão de aulas eventuais;

Homologação de férias de diretor de escola;

Perícia Médica;

Recadastramento e Validação;

Municipalizados – Carga de afastamento;

PEI - Carga de afastamento.

- *Yoshie* – Rol de atividades:

Exclusão de indevido no BFE;

Alteração/inclusão em jornada;

Formulário 26;

Férias (com exceção do diretor da escola) na WEB;

Artigo 22 – substituição docente (Designação e C.H. Afastamento);

Carga horária de readaptado;

Substituição eventual administrativa e do QM;

Carga horária de docente (suporte);

Senha Portal E-Folha;

Senha DPME;

Plantão de atendimento (das 8:00hs às 11:00 hs e das 13:30 hs às 16:30hs).

- *Ana Beatriz* – Rol de atividades:

Alteração de RG;

Contratos e extinções contratuais - categoria “O” (doc., AOE, ASE);

Contratos e dispensas de eventual;

Formulário 2;

Homologação de férias de funcionários das escolas no SIPAF;
Senhas Prodesp (exclusão, liberação);
Recadastramento e validação;
Monitoramento de digitação de carga horária dos contratos no sistema;

- *Marina* – email: marinamorgadonap@gmail.com

Rol de atividades: Liquidação de tempo

- *Ariane* – email: deranap.ariane@gmail.com

Licença Saúde - Agendamento de perícias médicas (DPME/GDAE) para Diretores das Unidades Escolares e funcionários da DE.

Interrupção e cessação de exercício;

Alteração RG;

Formulário 02 - Alteração Unidade Administrativa;

Conta bancária;

Alteração de BFE;

Frequência;

Publicação de:

Licença Gestante Efetivo e F;

Licença Compulsória – Categorias: Efetivo e OFA;

Licença Paternidade - Categorias: Efetivo e OFA;

Licença Adoção - Categorias: Efetivo, OFA e O;

Auxílio doença – Categoria O;

Auxílio maternidade – Categoria O;

Recadastramento.

- *Penha/Beatriz* - Rol de atividades:

Licença Prêmio - recebimento (requerimento, AF, ficha 100, portarias e documentos pessoais), para expedição da certidão de licença prêmio. Conferência, autuação do PULP, digitação da lauda para publicação no D.O.E, digitação no GDAE, encaminhamento para a unidade escolar.

Publicação de Gozo - recebimento do PULP, conferência da autorização e portaria (GDAE/PRODESP), digitação da lauda para publicação no D.O.E., encaminhamento para a unidade escolar.

Pecúnia - recebimento do PULP, conferência do requerimento e declaração (GDAE/PRODESP), encaminhamento para CRDPe-11.

Fruição – Gozo e Pecúnia: digitação do período no GDAE e encaminhamento para a unidade escolar.

- Ilda- Rol de atividades:

Designação de Vice Diretor de Escola;

Designação Professor Coordenador;

AF dos afastados na Diretoria de Ensino;

Ficha 100;

Rotinas de Pagamento.

5.4.1. BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Conforme acordo feito na orientação técnica nos dias 21 a 23 de Outubro de 2013, ficou estabelecido prazo para envio do Boletim de Ocorrências, impreterivelmente até o dia 05 de cada mês e também o cumprimento da digitação do BFE para a primeira carga (os constantes no relatório do GDAE).

5.4.2. CRONOGRAMA MENSAL

Atentar-se ao Cronograma Mensal de Junho/2016 referente aos prazos a serem cumpridos, conforme a rotina diária de digitação.

5.4.3. DESIGNAÇÕES

Em relação às designações de professor Coordenador e de Vice-Diretor de Escola período indeterminado, solicitamos às unidades escolares que ao encaminharem as postarias anexarem o formulário 17, devidamente assinado pelo diretor informando as horas de GTCN a serem implantadas, pois encaminharemos para o CRDPe-11 juntamente com a portaria de designação. Enviar com relação de Remessa aos cuidados do NFP.

5.4.4. COLETA DE TEMPO

Prezados Sr(s) Diretores de Escola e Gerentes de Organização

A Diretoria de Ensino de Araraquara informa que para desomologar a Coleta de Tempo do GDAE, será preciso que a Unidade Escolar faça um Ofício de Solicitação, Importante: explique o motivo da desomologação da Coleta: se o interessado já possui Liquidação de Tempo ou está em vias de Aposentadoria, não esquecer dos dados pessoais: Nome do interessado (a), CPF e RG.

5.4.5. LICENÇA PRÊMIO

Decreto N°. 58.542, de 12 de Novembro de 2012, estabelece regras relativas ao deferimento do pedido de conversão de uma parcela de 30 (trinta) dias de bloco de licença-prêmio em pecúnia, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à data do requerimento:

Artigo 1º - Para fins de deferimento de pedido de conversão de uma parcela de 30 (trinta) dias de bloco de licença-prêmio em pecúnia, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à data do requerimento, considera-se:

I - Assiduidade: a frequência regular, não admitida às faltas justificadas e injustificadas;

5.4.6. LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA:

Aniversariantes do mês de Janeiro/2017, encaminhar 03 vias do requerimento, mais: (Efetivo) uma via da declaração de ciência da conversão de 30 dias da licença prêmio em pecúnia e (ACT) duas vias da declaração da ciência da conversão de 30 dias da licença prêmio em pecúnia. Não esquecendo que no requerimento é data do Aniversário e não data de Nascimento!!! Não esperem até o último dia do mês para dar entrada na Diretoria de Ensino! Prazo final 30/09/2016.

Lembramos que para a devida concessão a Certidão de Licença Prêmio, já deve estar devidamente publicada.

5.4.7. LICENÇA PRÊMIO

Os pedidos de autorização de gozo de licença prêmio serão publicados pela Diretoria de Ensino no prazo aproximado de 15(quinze) dias úteis. Em caso de doença, quando for necessário a publicação com urgência, favor encaminha Ofício do Diretor da Escola solicitando a publicação. As publicações para Autorização de Gozo de Licença Prêmio sairão no Diário Oficial **quarta-feira e sábado. A partir da Publicação o(a) interessado(a) terá 30(trinta) dias para sair de Licença Prêmio.; portanto favor informar na contra capa do processo a partir de quando o(a) interessado(a) pretende usufruir a referida licença.**

5.4.8. CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO (CTD) E EXTINÇÕES CONTRATUAIS (CATEGORIA “O”)

Atenção Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar aos CTDs e as extinções contratuais (categoria “O”):

Não percam o prazo, pois estão sendo instaurados processos administrativos para os casos enviados em atraso. O envio deve ser em 24 horas, para ser inserido no sistema.

5.4.9. CAF ELETRÔNICA - FORMULÁRIO 04 – COMUNICADO DE OCORRÊNCIA - INSTRUÇÃO DDP/G Nº03, DE 01/07/2004, DOE 02/07/2004.

Atenção Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

Não esqueçam do envio da Portaria CAF à DSD/14 em 24 horas do ocorrido. O que deve ser comunicado:

Ex: Dispensas, exonerações, falecimentos, aposentadoria por invalidez e compulsória, cessações de afastamentos, auxílio doença (após o 15º dia) para categoria “O” e outros conforme circunstâncias abrangidas pelo artigo 1º da Portaria CAF-G nº 11/2006.

5.4.10. TELEFONES DE CONTATO - NFP

Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar enfatizamos os números de telefones de atendimento ao público do Núcleo de Frequência e Pagamento:

- (16) 3301-1062 – Yoshie
- (16) 3301-1066 – Ana Beatriz
- (16) 3301-1067 - Elaine
- (16) 3301-7813 – Ilda
- (16) 3301-7367 – Marina
- (16) 3301-7815 - Ariane